



PROJETO DE LEI Nº 77/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a inclusão de programas educativos nas escolas municipais de Palmas, visando o ensino de habilidades emocionais e de autocuidado para a formação integral dos estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º - Fica estabelecida a inclusão de programas educativos que abordem habilidades emocionais e práticas de autocuidado nos currículos das escolas municipais de Palmas.

Art. 2º - Os programas mencionados no artigo anterior deverão contemplar conteúdos que promovam o autoconhecimento, a gestão emocional, a empatia e estratégias de autocuidado.

Art. 3º - O corpo docente das escolas será capacitado para a implementação desses programas, visando a eficácia e adequação ao ambiente educacional.

Art. 4º - Serão promovidas parcerias com profissionais especializados em psicologia e educação emocional para enriquecer o conteúdo dos programas.

Art. 5º - A inclusão desses programas ocorrerá de maneira gradual, priorizando a formação de professores e a adaptação curricular.

Art. 6º - Será criado um sistema de avaliação para mensurar o impacto dos programas na saúde emocional e no bem-estar dos estudantes.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas de conscientização e envolvimento da comunidade escolar sobre a importância desses programas.

Art. 8º - Os recursos necessários para a implementação desta lei serão previstos no orçamento municipal, garantindo a efetividade das ações propostas.

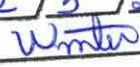
Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento dos Programas Educativos Emocionais, responsável por monitorar e avaliar a execução desta lei.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 12 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA

Vereador

RECEBEMOS
Em 12 / 3 / 2024




JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo proporcionar uma abordagem holística à educação, reconhecendo a importância das habilidades emocionais e do autocuidado na formação dos estudantes. A inclusão desses programas contribuirá para o desenvolvimento de indivíduos mais conscientes, resilientes e capazes de lidar positivamente com os desafios da vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 12 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador